ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

RAFAEL U. DO NASCIMENTO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.854.208/0001-64 - Endereço: R MANOEL GALVAO - CEP: 64255000 - UF: PI - Município: Pedro II - Telefone: (86) 99426-7926

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PECAS, MODELO 12.000 BTUS	N/C	N/C	40 UN	R$ 278,90	11.156,00
0002	LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PECAS, MODELO 18.000 BTUS	N/C	N/C	10 UN	R$ 456,00	4.560,00
0003	LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PECAS, MODELO 9.000 BTUS	N/C	N/C	40 UN	R$ 248,80	9.952,00
0004	LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PECAS, MODELO 9.000 BTUS.	N/C	N/C	2 UN	R$ 248,00	496,00
0005	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	N/C	N/C	10 UN	R$ 187,55	1.875,50
0006	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	N/C	N/C	10 UN	R$ 179,55	1.795,50
0007	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	N/C	N/C	6 UN	R$ 209,85	1.259,10
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 31.094,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO

2.1. O presente termo aditivo prorroga a vigência e execução do contrato **Nº 070/2023** contar da assinatura e publicação do termo aditivo.

2.1.1. Prazo de vigência e execução prorrogado até 23 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária incluída no processo para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo referente ao contrato, oriundo da Pregão eletrônico nº 019/2023.

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Milton Brandão - PI, 22 de maio de 2025.

Francisco Evangelista Resende
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RAFAEL UCHOA DO NASCIMENTO
RAFAEL REFRIGERACAO –ME
CNPJ Nº 32.854.208/0001-64
Contratada

Id:089B9C47982EF1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.176.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.176.000,00

Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
14 04.121.0004.2003.0000 ADMINISTRACAO GERAL 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
48 04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRACAO GERAL 154.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

60 04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRACAO GERAL 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
272 13.392.0014.2018.0000 APOIO A CULTURA E AS ARTES 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 FUNDEB
286 12.361.0010.1012.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO 720.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 07 00 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS
455 17.511.0025.1024.0000 GESTÃO DO ABASTECIMENTO E AGRICULTURA 45.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.689

Anulação

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
602 10.301.0020.2153.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 605 00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
999 000 Não se aplica

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
860 27.812.0018.2060.0000 DESPORTO AMADOR 27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE FINANCAS
109 99.999.9999.2010.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA -456.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO
116 12.361.0010.1005.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 570 00
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
999 000 Não se aplica

191 12.365.0010.1006.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO -200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 570 00
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
999 000 Não se aplica

02 11 00 HOSPITAL DR ROOSEVELT BASTOS
666 10.302.0020.2045.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

685 10.302.0020.2045.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 621 00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

06.554.414/0001-49 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.689

Anulação (-) -1.176.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALUIZIO MOREIRA VAZ - 11.454.413/[illegible] - 21/05/2026 14:35:43
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALUIZIO MOREIRA VAZ - 11.454.413/[illegible] - 21/05/2026 14:35:50